



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº

**Proíbe a instalação, a adequação e o uso comum de banheiros públicos por pessoas de sexos diferentes, nas Escolas Municipais, Secretarias, Agências, Autarquias, Fundações, Institutos, demais repartições e estabelecimentos comerciais do Município de Sorocaba.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Artigo 1º - Ficam proibidos a instalação, a adequação e o uso comum de banheiros públicos por pessoas de sexos diferentes, que não sejam destinados aos sexos masculino e feminino, nas Escolas Municipais, Secretarias, Agências, Autarquias, Fundações, Institutos, demais repartições públicas e estabelecimentos comerciais do Município de Sorocaba.

Art. 2º Os estabelecimentos públicos, ou privados, onde exista um único banheiro, em que cada indivíduo, independente de sexo, usa-o mantida a merecida privacidade, com a porta fechada, prevalecem sem qualquer restrição.

Artigo 3º - O estabelecimento comercial que tem banheiros unissex em funcionamento anteriormente à entrada em vigor desta lei, deverá mudar sua finalidade para “Banheiro Família”, exceto quando se tratar do único banheiro do estabelecimento e que este seja de uso individual.

Parágrafo único - Considera-se banheiro unissex o banheiro de uso comum, não direcionado a um público específico e considera-se Banheiro Família o banheiro destinado ao uso de pais com filhos de até 10 (dez) anos de idade.

Artigo 4º - A infração à vedação estabelecida por esta lei implicará no pagamento, pelo estabelecimento comercial, de multa diária no valor de 10.000 (dez mil) UFESPs.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da sua data de publicação.

**S/S. 16 de Novembro de 2021.**

**RODRIGO DO TREVISO**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA:

Visto que, tem se tornado algo comum e reclamações são frequentes, de pais e professores que se preocupam, com a tentativa de alguns em instituir princípios da ideologia de gênero nas escolas, por pessoas que tentam politizar as nossas crianças, e que vergonhosamente insistem em desrespeitar os pensamentos da maioria dos cidadãos Sorocabanos, que são contra ideologia de gênero, linguagem neutra e banheiros neutros.

O uso coletivo do banheiro unissex, tanto por pessoas do sexo masculino, como por pessoas do sexo feminino, além de ser um inconveniente para muitas pessoas, já que geram desconforto para muitos de seus usuários, pode ser também um local de disseminação de doenças, caso não sejam higienizados com frequência, já que as mulheres usam o banheiro sentadas, enquanto homens fazem as suas necessidades de forma diferenciada.

No Reino Unido, por exemplo, a instalação de banheiros unissex vem preocupando autoridades, pois as meninas que estão se sentindo constrangidas, evitam usar o banheiro durante longos períodos, correndo o risco de contraírem alguma infecção. Além disso, é preciso levar em consideração que esses banheiros chamados unissex são utilizados por pessoas de várias faixas etárias, de ambos os sexos, o que pode gerar não só o desconforto como insegurança para as usuárias.

Sou contra a o exagero de todos os temas, porém, como tem se tornado uma preocupação cada vez maior de todos os pais e mães, em proteger o nosso maior tesouro, que são nossas crianças, se faz necessária a seguinte proposição, para aprovação nesta casa de Leis.

Sublinhe-se aqui que não se trata de nenhuma forma de discriminação, de homofobia, ou transfobia, mas sim da preservação da intimidade e segurança das mulheres que são muito mais vulneráveis aos mais variados tipos de violência e aqui não podemos deixar de citar o assédio sexual que pode ocorrer nesses locais.

Não podemos permitir que esses modismos ideológicos se sobreponham à segurança não só das mulheres, como também, e principalmente das nossas crianças.

Por estas e tantas outras razões, roga-se o beneplácito dos nobres Pares para a aprovação desta proposta.

**S/S. 16 de Novembro de 2021.**

**RODRIGO DO TREVISO**  
**Vereador**